



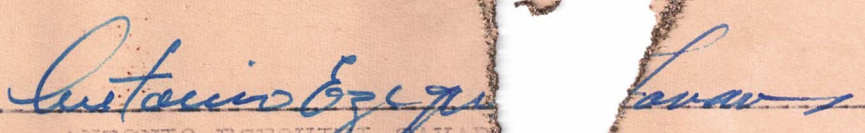
Prefeitura Municipal de Guimarães

ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº 186

A CAMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES DECRETA
E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

- Art. 1º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado, mediante concorrência Pública, mandar restaurar o aterro e aponte no riacho denominado Barriga Cheia, na estrada que vai de Cumã a Perí de Caxias deste Município, podendo dispendir para a dita restauração, na importância de Cr\$ 70.000,00 // (setenta mil cruseiros).
- Art. 2º Correrão por conta da verba CONSTRUÇÃO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, as despesas decorrentes com a presente Lei.
- Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario
- Palacio da Prefeitura Municipal de Guimarães, 26 de junho de 1.963


ANTONIO EZEQUIEL ZAVAR
PREFEITO MUNICIPAL